



RJ	330025	ARRAIAL DO CABO	CEO DAVID SEGUNDO AYRES DE OLIVEIRA	5490723	MUNICIPAL	2	11.000,00	2.200,00		925/GM/MS 03/05/07	1.341/GM/MS 13/06/12	1.814/GM/MS 07/10/16	
RN	240260	CEARÁ-MIRIM	UNIDADE DE ESPECIALIDADES DE CEARA MIRIM	2410648	MUNICIPAL	2	11.000,00	2.200,00		2.394/GM/MS 06/10/06	1.341/GM/MS 13/06/12	1.814/GM/MS 07/10/16	
RO	110025	PRESIDENTE MÉDICI	CEO CENTRO ESPECIALIZADO EM ODONTOLOGIA	3850013	MUNICIPAL	2	11.000,00			1.992/GMMS 25/08/06	1.341/GM/MS 13/06/12		
RR	140010	BOA VISTA	CEO	3914763	MUNICIPAL	2	11.000,00	2.200,00		224/GM/MS 12/02/08	1.341/GM/MS 13/06/12	677/GM/MS 03/06/15	
SP	351240	CORDEIRÓPOLIS	CENTRO ODONTOLOGICO DR CRISTOVAN LOPES MUNHOZ	6390099	MUNICIPAL	1	8.250,00	4.950,00		3.242/GM/MS 22/12/09	1.341/GMMS 13/06/12	677/GM/MS 03/06/15	
SP	351110	CATANDUVA	CENTRO ODONTOLOGICO CATANDUVA	2025957	MUNICIPAL	2	11.000,00	2.200,00		2.192/GM/MS 08/10/04	1.341GM 13/06/12	1.814/GM/MS 07/10/16	
SP	352130	IPUÃ	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS IPUA	6938698	MUNICIPAL	2	11.000,00	2.200,00		5/GM/MS 7/01/15		1.814/GM/MS 07/10/16	
SP	352930	MATÃO	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS MATAO	2091062	MUNICIPAL	2	11.000,00	6.600,00		680/GM/MS 30/03/06	1.341/GM/MS 13/06/12	677/GM/MS 03/06/15	
SP	353730	PENÁPOLIS	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	2717050	MUNICIPAL	2	11.000,00	11.000,00		2.757/GM/MS 18/11/08	1.341/GM/MS 13/06/12	677/GM/MS 03/06/15	

PORTARIA Nº 2.356, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao primeiro ciclo de monitoramento do ano de 2018 a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS nos anos de 2012, 2013 e 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse, regular e automático, de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; Considerando a Portaria nº 22/SCTIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012; Considerando a Portaria nº 39/SCTIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013; Considerando a Portaria nº 2.107/GM/MS, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014; Considerando a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e Considerando o monitoramento das ações desenvolvidas em decorrência do repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido pela Portaria nº 980/GM/MS, de 27 de maio de 2013, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2013, e pela Portaria nº 1.217, de 3 de junho de 2014, que regulamenta a transferência de recursos destinados ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para o ano de 2014, resolve: Art. 1º Aprova o repasse dos recursos de custeio referente ao primeiro ciclo de monitoramento do ano de 2018 a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa QUALIFAR-SUS nos anos de 2012, 2013 e 2014, relacionados no anexo a esta Portaria. Parágrafo único. A efetivação da transferência trimestral de recursos de custeio a Municípios habilitados no Programa (QUALIFAR-SUS) tem por base o envio do conjunto de dados pelo uso do Sistema Hórus, ou ainda, por meio do serviço WebService, conforme a Seção I, do Capítulo V, do Título VII, que trata da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde, no trimestre anterior ao da respectiva competência financeira, cuja responsabilidade é dos gestores dos Municípios. Art. 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente federativo beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG). Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, dos recursos financeiros de custeio referentes ao primeiro ciclo de monitoramento do ano de 2018 para os respectivos Fundos Municipais de Saúde detalhados no anexo a esta Portaria. Art. 4º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.303.2015.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS, Plano Orçamentário (0000). Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO			
ESTADO	IBGE	MUNICÍPIO ELEGIVEL	REPASSE RECURSO
AC	120005	Assis Brasil	R\$ 6.000,00
AC	120080	Porto Acre	R\$ 6.000,00
AC	120039	Porto Walter	R\$ 6.000,00
		AC TOTAL	R\$ 18.000,00
AL	270010	Água Branca	R\$ 6.000,00
AL	270020	Anadia	R\$ 6.000,00
AL	270070	Batalha	R\$ 6.000,00
AL	270090	Belo Monte	R\$ 6.000,00
AL	270120	Cacimbinhas	R\$ 6.000,00
AL	270150	Campo Grande	R\$ 6.000,00
AL	270160	Canapi	R\$ 6.000,00
AL	270190	Chã Preta	R\$ 6.000,00
AL	270200	Coité do Nóia	R\$ 6.000,00
AL	270235	Craibas	R\$ 6.000,00
AL	270240	Delmiro Gouveia	R\$ 6.000,00
AL	270250	Dois Riachos	R\$ 6.000,00
AL	270255	Estrela de Alagoas	R\$ 6.000,00
AL	270260	Feira Grande	R\$ 6.000,00
AL	270270	Feliz Deserto	R\$ 6.000,00
AL	270290	Girau do Ponciano	R\$ 6.000,00



AL	270300	Ibateguara	R\$ 6.000,00
AL	270310	Igaci	R\$ 6.000,00
AL	270320	Igreja Nova	R\$ 6.000,00
AL	270330	Inhapi	R\$ 6.000,00
AL	270340	Jacaré dos Homens	R\$ 6.000,00
AL	270370	Jaramataia	R\$ 6.000,00
AL	270410	Lagoa da Canoa	R\$ 6.000,00
AL	270420	Limoeiro de Anadia	R\$ 6.000,00
AL	270440	Major Isidoro	R\$ 6.000,00
AL	270500	Mata Grande	R\$ 6.000,00
AL	270540	Monteirópolis	R\$ 6.000,00
AL	270560	Novo Lino	R\$ 6.000,00
AL	270580	Olho d'Água do Casado	R\$ 6.000,00
AL	270590	Olho d'Água Grande	R\$ 6.000,00
AL	270600	Olivença	R\$ 6.000,00
AL	270620	Palestina	R\$ 6.000,00
AL	270630	Palmeira dos Índios	R\$ 6.000,00
AL	270640	Pão de Açúcar	R\$ 6.000,00
AL	270650	Passo de Camaragibe	R\$ 6.000,00
AL	270720	Poço das Trincheiras	R\$ 6.000,00
AL	270760	Quebrangulo	R\$ 6.000,00
AL	270800	Santana do Ipanema	R\$ 6.000,00
AL	270810	Santana do Mundaú	R\$ 6.000,00
AL	270820	São Brás	R\$ 6.000,00
AL	270840	São José da Tapera	R\$ 6.000,00
AL	270880	São Sebastião	R\$ 6.000,00
AL	270895	Senador Rui Palmeira	R\$ 6.000,00
AL	270900	Tanque d'Arca	R\$ 6.000,00
AL	270920	Traipu	R\$ 6.000,00
AL	270940	Viçosa	R\$ 6.000,00
		AL TOTAL	R\$ 276.000,00
AM	130080	Borba (PILOTO)	R\$ 6.000,00
AM	130140	Eirunepé	R\$ 6.000,00
AM	130300	Nhamundá	R\$ 6.000,00
AM	130380	São Gabriel da Cachoeira	R\$ 6.000,00
		AM TOTAL	R\$ 24.000,00
AP	160080	Vitória do Jari	R\$ 6.000,00
		AP TOTAL	R\$ 6.000,00
BA	290210	Araci	R\$ 6.000,00
BA	290680	Cansanção	R\$ 6.000,00
BA	291910	Lamarão	R\$ 6.000,00
BA	292265	Nordestina	R\$ 6.000,00
BA	292580	Queimadas	R\$ 6.000,00
BA	292895	São Domingos	R\$ 6.000,00
BA	290130	Andaraí	R\$ 6.000,00
BA	290530	Cafarnaum	R\$ 6.000,00
BA	291250	Ibipitanga	R\$ 6.000,00
BA	291440	Iraquara	R\$ 6.000,00
BA	292205	Mulungu Do Morro	R\$ 6.000,00
BA	293080	Souto Soares	R\$ 6.000,00
BA	291960	Macajuba	R\$ 6.000,00
BA	293280	Utinga	R\$ 6.000,00
BA	290150	Anguera	R\$ 6.000,00
BA	290170	Antônio Cardoso	R\$ 6.000,00
BA	290260	Baixa Grande	R\$ 6.000,00
BA	290685	Capela Do Alto Alegre	R\$ 6.000,00
BA	292210	Mundo Novo	R\$ 6.000,00
BA	292273	Nova Fátima	R\$ 6.000,00
BA	292405	Pé De Serra	R\$ 6.000,00
BA	292465	Pintadas	R\$ 6.000,00
BA	293110	Tanquinho	R\$ 6.000,00
BA	290115	América Dourada	R\$ 6.000,00
BA	290323	Barro Alto	R\$ 6.000,00
BA	291310	Ibititá	R\$ 6.000,00
BA	291835	João Dourado	R\$ 6.000,00
BA	292925	São Gabriel	R\$ 6.000,00
BA	293240	Uibaí	R\$ 6.000,00
BA	290510	Caém	R\$ 6.000,00
BA	290550	Caldeirão Grande	R\$ 6.000,00
BA	290687	Capim Grosso	R\$ 6.000,00
BA	291125	Gavião	R\$ 6.000,00
BA	292010	Mairi	R\$ 6.000,00
BA	292120	Miguel Calmon	R\$ 6.000,00
BA	292140	Mirangaba	R\$ 6.000,00
BA	292170	Morro Do Chapéu	R\$ 6.000,00
BA	292480	Piritiba	R\$ 6.000,00
BA	292593	Quixabeira	R\$ 6.000,00
BA	292937	São José Do Jacuípe	R\$ 6.000,00
BA	292980	Saúde	R\$ 6.000,00
BA	293060	Serrolândia	R\$ 6.000,00
BA	293305	Várzea Da Roça	R\$ 6.000,00
BA	293310	Várzea Do Poço	R\$ 6.000,00
BA	293315	Várzea Nova	R\$ 6.000,00
BA	291030	Elísio Medrado	R\$ 6.000,00
BA	291780	Jaguaripe	R\$ 6.000,00
BA	291820	Jiquiriçá	R\$ 6.000,00
BA	292850	Santa Teresinha	R\$ 6.000,00
BA	293317	Varzedo	R\$ 6.000,00
BA	290205	Araçás	R\$ 6.000,00



BA	290860	Conde	R\$ 6.000,00
BA	290960	Crisópolis	R\$ 6.000,00
BA	292410	Pedrao	R\$ 6.000,00
BA	290035	Adustina	R\$ 6.000,00
BA	290265	Banzaê	R\$ 6.000,00
BA	290790	Cipó	R\$ 6.000,00
BA	291185	Heliópolis	R\$ 6.000,00
BA	292590	Quijingue	R\$ 6.000,00
BA	292650	Ribeira Do Amparo	R\$ 6.000,00
BA	290020	Abaré	R\$ 6.000,00
BA	291140	Glória	R\$ 6.000,00
BA	292710	Rodelas	R\$ 6.000,00
BA	292760	Santa Brígida	R\$ 6.000,00
BA	290135	Andorinha	R\$ 6.000,00
BA	292525	Ponto Novo	R\$ 6.000,00
BA	293010	Senhor Do Bonfim	R\$ 6.000,00
BA	290990	Curaça	R\$ 6.000,00
BA	292440	Pilão Arcado	R\$ 6.000,00
BA	292600	Remanso	R\$ 6.000,00
BA	293077	Sobradinho	R\$ 6.000,00
BA	293200	Uauá	R\$ 6.000,00
BA	290140	Angical	R\$ 6.000,00
BA	290440	Brejolândia	R\$ 6.000,00
BA	292890	São Desidério	R\$ 6.000,00
BA	293345	Wanderley	R\$ 6.000,00
BA	290390	Bom Jesus Da Lapa	R\$ 6.000,00
BA	291077	Feira Da Mata	R\$ 6.000,00
BA	291735	Jaborandi	R\$ 6.000,00
BA	290270	Barra	R\$ 6.000,00
BA	290290	Barra Do Choça	R\$ 6.000,00
BA	290350	Belo Campo	R\$ 6.000,00
BA	290395	Bom Jesus Da Serra	R\$ 6.000,00
BA	290670	Cândido Sales	R\$ 6.000,00
BA	290870	Condeúba	R\$ 6.000,00
BA	290900	Cordeiros	R\$ 6.000,00
BA	291040	Encruzilhada	R\$ 6.000,00
BA	292500	Planalto	R\$ 6.000,00
BA	292510	Poções	R\$ 6.000,00
BA	292570	Presidente Jânio Quadros	R\$ 6.000,00
BA	292665	Ribeirão Do Largo	R\$ 6.000,00
BA	290420	Botuporã	R\$ 6.000,00
BA	290500	Caculé	R\$ 6.000,00
BA	290710	Carinhanha	R\$ 6.000,00
BA	291165	Guajeru	R\$ 6.000,00
BA	291170	Guanambi	R\$ 6.000,00
BA	291200	Ibiassucê	R\$ 6.000,00
BA	291733	Iuiú	R\$ 6.000,00
BA	291740	Jacaraci	R\$ 6.000,00
BA	291875	Lagoa Real	R\$ 6.000,00
BA	291940	Licínio De Almeida	R\$ 6.000,00
BA	292105	Matina	R\$ 6.000,00
BA	292180	Mortugaba	R\$ 6.000,00
BA	292340	Palmas De Monte Alto	R\$ 6.000,00
BA	293000	Sebastião Laranjeiras	R\$ 6.000,00
BA	291640	Itapetinga	R\$ 6.000,00
BA	291710	Itororó	R\$ 6.000,00
BA	290280	Barra Da Estiva	R\$ 6.000,00
BA	290515	Caetanos	R\$ 6.000,00
BA	291010	Dom Basílio	R\$ 6.000,00
BA	290050	Érico Cardoso	R\$ 6.000,00
BA	291220	Ibicoara	R\$ 6.000,00
BA	292030	Malhada De Pedras	R\$ 6.000,00
BA	292145	Mirante	R\$ 6.000,00
BA	292360	Paramirim	R\$ 6.000,00
BA	292690	Rio Do Pires	R\$ 6.000,00
BA	290580	Camamu	R\$ 6.000,00
BA	291345	Igrapiúna	R\$ 6.000,00
BA	293120	Taperoá	R\$ 6.000,00
BA	293160	Teolândia	R\$ 6.000,00
BA	292390	Pau Brasil	R\$ 6.000,00
BA	290950	Cravolândia	R\$ 6.000,00
BA	292050	Maracás	R\$ 6.000,00
		BA TOTAL	R\$ 798.000,00
CE	230020	Acaraú	R\$ 6.000,00
CE	230050	Alcântaras	R\$ 6.000,00
CE	230060	Altaneira	R\$ 6.000,00
CE	230070	Alto Santo	R\$ 6.000,00
CE	230075	Amontada	R\$ 6.000,00
CE	230080	Antonina do Norte	R\$ 6.000,00
CE	230090	Apuiarés	R\$ 6.000,00
CE	230110	Aracati	R\$ 6.000,00
CE	230120	Aracoiaba	R\$ 6.000,00
CE	230125	Ararendá	R\$ 6.000,00
CE	230130	Araripe	R\$ 6.000,00
CE	230140	Aratuba	R\$ 6.000,00
CE	230170	Aurora	R\$ 6.000,00
CE	230185	Banabuiú	R\$ 6.000,00
CE	230190	Barbalha	R\$ 6.000,00
CE	230195	Barreira	R\$ 6.000,00
CE	230200	Barro	R\$ 6.000,00



CE	230205	Barroquinha	R\$ 6.000,00
CE	230210	Baturité	R\$ 6.000,00
CE	230240	Boa Viagem	R\$ 6.000,00
CE	230250	Brejo Santo	R\$ 6.000,00
CE	230260	Camocim	R\$ 6.000,00
CE	230270	Campos Sales	R\$ 6.000,00
CE	230290	Capistrano	R\$ 6.000,00
CE	230300	Caridade	R\$ 6.000,00
CE	230310	Cariré	R\$ 6.000,00
CE	230320	Caririaçu	R\$ 6.000,00
CE	230340	Carnaubal	R\$ 6.000,00
CE	230360	Catarina	R\$ 6.000,00
CE	230365	Catunda	R\$ 6.000,00
CE	230380	Cedro	R\$ 6.000,00
CE	230390	Chaval	R\$ 6.000,00
CE	230393	Choró	R\$ 6.000,00
CE	230395	Chorozinho	R\$ 6.000,00
CE	230400	Coreaú	R\$ 6.000,00
CE	230410	Crateús	R\$ 6.000,00
CE	230425	Cruz	R\$ 6.000,00
CE	230426	Deputado Irapuan Pinheiro	R\$ 6.000,00
CE	230427	Ererê	R\$ 6.000,00
CE	230430	Farias Brito	R\$ 6.000,00
CE	230435	Forquilha	R\$ 6.000,00
CE	230450	Frecheirinha	R\$ 6.000,00
CE	230460	General Sampaio	R\$ 6.000,00
CE	230465	Graça	R\$ 6.000,00
CE	230470	Granja	R\$ 6.000,00
CE	230480	Granjeiro	R\$ 6.000,00
CE	230520	Hidrolândia	R\$ 6.000,00
CE	230530	Ibiapina	R\$ 6.000,00
CE	230533	Ibicuitinga	R\$ 6.000,00
CE	230535	Icapuí	R\$ 6.000,00
CE	230540	Icó	R\$ 6.000,00
CE	230560	Independência	R\$ 6.000,00
CE	230565	Ipaporanga	R\$ 6.000,00
CE	230580	Ipu	R\$ 6.000,00
CE	230590	Ipueiras	R\$ 6.000,00
CE	230600	Iracema	R\$ 6.000,00
CE	230610	Irauçuba	R\$ 6.000,00
CE	230620	Itaíçaba	R\$ 6.000,00
CE	230630	Itapagé	R\$ 6.000,00
CE	230655	Itarema	R\$ 6.000,00
CE	230660	Itatira	R\$ 6.000,00
CE	230670	Jaguaretama	R\$ 6.000,00
CE	230680	Jaguaribara	R\$ 6.000,00
CE	230690	Jaguaribe	R\$ 6.000,00
CE	230700	Jaguaruana	R\$ 6.000,00
CE	230710	Jardim	R\$ 6.000,00
CE	230740	Jucás	R\$ 6.000,00
CE	230750	Lavras da Mangabeira	R\$ 6.000,00
CE	230760	Limoeiro do Norte	R\$ 6.000,00
CE	230763	Madalena	R\$ 6.000,00
CE	230790	Martinópolis	R\$ 6.000,00
CE	230810	Mauriti	R\$ 6.000,00
CE	230820	Meruoca	R\$ 6.000,00
CE	230835	Milhã	R\$ 6.000,00
CE	230837	Miraíma	R\$ 6.000,00
CE	230840	Missão Velha	R\$ 6.000,00
CE	230850	Mombaça	R\$ 6.000,00
CE	230860	Monsenhor Tabosa	R\$ 6.000,00
CE	230870	Morada Nova	R\$ 6.000,00
CE	230880	Moraújo	R\$ 6.000,00
CE	230890	Morrinhos	R\$ 6.000,00
CE	230900	Mucambo	R\$ 6.000,00
CE	230930	Nova Russas	R\$ 6.000,00
CE	230940	Novo Oriente	R\$ 6.000,00
CE	230945	Ocara	R\$ 6.000,00
CE	230950	Orós	R\$ 6.000,00
CE	230960	Pacajus	R\$ 6.000,00
CE	230980	Pacoti	R\$ 6.000,00
CE	230990	Pacujá	R\$ 6.000,00
CE	231050	Pedra Branca	R\$ 6.000,00
CE	231080	Pereiro	R\$ 6.000,00
CE	231090	Piquet Carneiro	R\$ 6.000,00
CE	231100	Poranga	R\$ 6.000,00
CE	231120	Potengi	R\$ 6.000,00
CE	231126	Quiterianópolis	R\$ 6.000,00
CE	231130	Quixadá	R\$ 6.000,00
CE	231135	Quixelô	R\$ 6.000,00
CE	231140	Quixeramobim	R\$ 6.000,00
CE	231150	Quixeré	R\$ 6.000,00
CE	231160	Redenção	R\$ 6.000,00
CE	231170	Reriutaba	R\$ 6.000,00
CE	231180	Russas	R\$ 6.000,00
CE	231220	Santa Quitéria	R\$ 6.000,00
CE	231200	Santana do Acaraú	R\$ 6.000,00
CE	231210	Santana do Cariri	R\$ 6.000,00



CE	231230	São Benedito	R\$ 6.000,00
CE	231250	São João do Jaguaribe	R\$ 6.000,00
CE	231270	Senador Pompeu	R\$ 6.000,00
CE	231300	Solonópole	R\$ 6.000,00
CE	231310	Tabuleiro do Norte	R\$ 6.000,00
CE	231320	Tamboril	R\$ 6.000,00
CE	231330	Tauá	R\$ 6.000,00
CE	231335	Tejuçuoca	R\$ 6.000,00
CE	231340	Tianguá	R\$ 6.000,00
CE	231355	Tururu	R\$ 6.000,00
CE	231360	Ubajara	R\$ 6.000,00
CE	231375	Umirim	R\$ 6.000,00
CE	231380	Uruburetama	R\$ 6.000,00
CE	231390	Uruoca	R\$ 6.000,00
CE	231395	Varjota	R\$ 6.000,00
CE	231400	Várzea Alegre	R\$ 6.000,00
CE	231410	Viçosa do Ceará	R\$ 6.000,00
		CE TOTAL	R\$ 732.000,00
ES	320010	Afonso Cláudio	R\$ 6.000,00
ES	320035	Alto Rio Novo	R\$ 6.000,00
ES	320050	Apiacá	R\$ 6.000,00
ES	320160	Conceição da Barra	R\$ 6.000,00
ES	320180	Divino de São Lourenço	R\$ 6.000,00
ES	320200	Dores do Rio Preto	R\$ 6.000,00
ES	320210	Ecoporanga	R\$ 6.000,00
ES	320255	Ibitirama	R\$ 6.000,00
ES	320316	Laranja da Terra	R\$ 6.000,00
ES	320330	Mantenópolis	R\$ 6.000,00
ES	320360	Mucurici	R\$ 6.000,00
ES	320370	Muniz Freire	R\$ 6.000,00
ES	320425	Ponto Belo	R\$ 6.000,00
ES	320430	Presidente Kennedy	R\$ 6.000,00
		ES TOTAL	R\$ 84.000,00
GO	520017	Água Fria de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	520060	Alto Paraíso de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	520080	Alvorada do Norte	R\$ 6.000,00
GO	520396	Buritinópolis	R\$ 6.000,00
GO	520455	Caldazinha	R\$ 6.000,00
GO	520465	Campinaçu	R\$ 6.000,00
GO	520490	Campos Belos	R\$ 6.000,00
GO	520505	Castelândia	R\$ 6.000,00
GO	520530	Cavalcante	R\$ 6.000,00
GO	520551	Cocalzinho de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	520790	Flores de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	520840	Goianápolis	R\$ 6.000,00
GO	520940	Guarani de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	520945	Guarinos	R\$ 6.000,00
GO	520990	Iaciara	R\$ 6.000,00
GO	521305	Mimoso de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	521308	Minaçu	R\$ 6.000,00
GO	521377	Montividiu do Norte	R\$ 6.000,00
GO	521460	Niquelândia	R\$ 6.000,00
GO	521540	Ouro Verde de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	521830	Posse	R\$ 6.000,00
GO	521960	Santa Tereza de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	521970	Santa Terezinha de Goiás	R\$ 6.000,00
GO	521980	São Domingos	R\$ 6.000,00
GO	522000	São João D'aliança	R\$ 6.000,00
GO	522220	Vila Boa	R\$ 6.000,00
		GO TOTAL	R\$ 156.000,00
MA	210040	Altamira do Maranhão	R\$ 6.000,00
MA	210060	Amarante do Maranhão	R\$ 6.000,00
MA	210135	Bacurituba	R\$ 6.000,00
MA	210407	Feira Nova do Maranhão	R\$ 6.000,00
MA	210409	Formosa da Serra Negra	R\$ 6.000,00
MA	210420	Fortuna	R\$ 6.000,00
MA	210700	Montes Altos	R\$ 6.000,00
MA	210880	Pirapemas	R\$ 6.000,00
MA	211125	São José dos Basílios	R\$ 6.000,00
MA	211180	Sítio Novo	R\$ 6.000,00
		MA TOTAL	R\$ 60.000,00
MG	310060	Água Boa	R\$ 6.000,00
MG	310090	Águas Formosas	R\$ 6.000,00
MG	310100	Águas Vermelhas	R\$ 6.000,00
MG	310170	Almenara	R\$ 6.000,00
MG	310210	Alto Rio Doce	R\$ 6.000,00
MG	310220	Alvarenga	R\$ 6.000,00
MG	310285	Angelândia	R\$ 6.000,00
MG	310340	Araçuaí	R\$ 6.000,00
MG	310450	Arinos	R\$ 6.000,00
MG	310650	Berilo	R\$ 6.000,00
MG	310825	Bonito de Minas	R\$ 6.000,00
MG	310870	Brás Pires	R\$ 6.000,00
MG	310270	Cachoeira de Pajeú	R\$ 6.000,00
MG	311115	Campo Azul	R\$ 6.000,00
MG	311270	Capitão Enéas	R\$ 6.000,00
MG	311290	Caputira	R\$ 6.000,00
MG	311300	Carai	R\$ 6.000,00
MG	311545	Catuji	R\$ 6.000,00



MG	311547	Catuti	R\$ 6.000,00
MG	311610	Chapada do Norte	R\$ 6.000,00
MG	311615	Chapada Gaúcha	R\$ 6.000,00
MG	311630	Cipotânea	R\$ 6.000,00
MG	311680	Coluna	R\$ 6.000,00
MG	311950	Coronel Murta	R\$ 6.000,00
MG	312015	Crisólita	R\$ 6.000,00
MG	312170	Diogo de Vasconcelos	R\$ 6.000,00
MG	312200	Divino	R\$ 6.000,00
MG	312235	Divisa Alegre	R\$ 6.000,00
MG	312245	Divisópolis	R\$ 6.000,00
MG	312430	Espinosa	R\$ 6.000,00
MG	312560	Felisburgo	R\$ 6.000,00
MG	312595	Fervedouro	R\$ 6.000,00
MG	312650	Francisco badaró	R\$ 6.000,00
MG	312670	Francisco sá	R\$ 6.000,00
MG	312695	Frei lagonegro	R\$ 6.000,00
MG	312707	Fruta de Leite	R\$ 6.000,00
MG	312733	Gemeleiras	R\$ 6.000,00
MG	312825	Guaraciama	R\$ 6.000,00
MG	312960	Ibiaí	R\$ 6.000,00
MG	313055	Imbé de Minas	R\$ 6.000,00
MG	313065	Indaiabira	R\$ 6.000,00
MG	313210	Itacarambi	R\$ 6.000,00
MG	313270	Itambacuri	R\$ 6.000,00
MG	313330	Itaobim	R\$ 6.000,00
MG	313390	Itaverava	R\$ 6.000,00
MG	313470	Jacinto	R\$ 6.000,00
MG	313505	Jaíba	R\$ 6.000,00
MG	313510	Janaúba	R\$ 6.000,00
MG	313535	Japonvar	R\$ 6.000,00
MG	313545	Jenipapo de Minas	R\$ 6.000,00
MG	313550	Jequeri	R\$ 6.000,00
MG	313580	Jequitinhonha	R\$ 6.000,00
MG	313600	Joaíma	R\$ 6.000,00
MG	313650	Jordânia	R\$ 6.000,00
MG	313652	José Gonçalves de Minas	R\$ 6.000,00
MG	313657	Josenópolis	R\$ 6.000,00
MG	313695	Juvenília	R\$ 6.000,00
MG	313700	Ladainha	R\$ 6.000,00
MG	313920	Malacacheta	R\$ 6.000,00
MG	313925	Mamonas	R\$ 6.000,00
MG	313930	Manga	R\$ 6.000,00
MG	314085	Matias Cardoso	R\$ 6.000,00
MG	314100	Mato Verde	R\$ 6.000,00
MG	314140	Medina	R\$ 6.000,00
MG	314180	Minas Novas	R\$ 6.000,00
MG	314270	Montalvânia	R\$ 6.000,00
MG	314290	Monte Azul	R\$ 6.000,00
MG	314315	Monte Formoso	R\$ 6.000,00
MG	314345	Montezuma	R\$ 6.000,00
MG	314467	Nova Belém	R\$ 6.000,00
MG	314530	Novo Cruzeiro	R\$ 6.000,00
MG	314537	Novorizonte	R\$ 6.000,00
MG	314587	Orizânia	R\$ 6.000,00
MG	314655	Pai Pedro	R\$ 6.000,00
MG	314675	Palmópolis	R\$ 6.000,00
MG	314795	Patis	R\$ 6.000,00
MG	314840	Paulistas	R\$ 6.000,00
MG	314850	Pavão	R\$ 6.000,00
MG	314870	Pedra Azul	R\$ 6.000,00
MG	314875	Pedra Bonita	R\$ 6.000,00
MG	314900	Pedra Dourada	R\$ 6.000,00
MG	315000	Pescador	R\$ 6.000,00
MG	315080	Piranga	R\$ 6.000,00
MG	315217	Ponto dos Volantes	R\$ 6.000,00
MG	315445	Riachinho	R\$ 6.000,00
MG	315510	Rio do Prado	R\$ 6.000,00
MG	315560	Rio Pardo de Minas	R\$ 6.000,00
MG	315600	Rio vermelho	R\$ 6.000,00
MG	315650	Rubelita	R\$ 6.000,00
MG	315700	Salinas	R\$ 6.000,00
MG	315710	Salto da Divisa	R\$ 6.000,00
MG	315750	Santa Efigênia de Minas	R\$ 6.000,00
MG	315765	Santa Helena de Minas	R\$ 6.000,00
MG	315790	Santa Margarida	R\$ 6.000,00
MG	315810	Santa Maria do Salto	R\$ 6.000,00
MG	316030	Santo Antônio do Jacinto	R\$ 6.000,00
MG	316045	Santo Antônio do Retiro	R\$ 6.000,00
MG	316050	Santo Antônio do Rio Abaixo	R\$ 6.000,00
MG	316105	São Félix de Minas	R\$ 6.000,00
MG	316225	São João da Lagoa	R\$ 6.000,00
MG	316245	São João das Missões	R\$ 6.000,00
MG	316255	São João do Manhuaçu	R\$ 6.000,00
MG	316270	São João do Paraíso	R\$ 6.000,00
MG	316420	São Romão	R\$ 6.000,00
MG	316550	Sardoá	R\$ 6.000,00
MG	316620	Senhora dos Remédios	R\$ 6.000,00
MG	316650	Serra Azul de Minas	R\$ 6.000,00
MG	316695	Serranópolis de Minas	R\$ 6.000,00



MG	316710	Serro	RS 6.000,00
MG	317030	Umburatiba	RS 6.000,00
MG	317065	Vargem Grande do Rio Pardo	RS 6.000,00
MG	317090	Varzelândia	RS 6.000,00
MG	317115	Vermelho Novo	RS 6.000,00
MG	317160	Virgem da Lapa	RS 6.000,00
MG	317190	Virgolândia	RS 6.000,00
		MG TOTAL	RS 690.000,00
MS	500090	Antônio João	RS 6.000,00
MS	500124	Aral Moreira	RS 6.000,00
MS	500450	Itaporã	RS 6.000,00
MS	500480	Japorã	RS 6.000,00
MS	500515	Juti	RS 6.000,00
MS	500635	Paranhos	RS 6.000,00
MS	500795	Tacuru	RS 6.000,00
		MS TOTAL	RS 42.000,00
MT	510025	Alta Floresta	RS 6.000,00
MT	510035	Alto Boa Vista	RS 6.000,00
MT	510140	Aripuanã	RS 6.000,00
MT	510325	Colniza	RS 6.000,00
MT	510335	Confresa	RS 6.000,00
MT	510385	Gaúcha do Norte	RS 6.000,00
MT	510390	General Carneiro	RS 6.000,00
MT	510530	Luciara	RS 6.000,00
MT	510610	Nossa Senhora do Livramento	RS 6.000,00
MT	510618	Nova Lacerda	RS 6.000,00
MT	510629	Paranaíta	RS 6.000,00
MT	510642	Peixoto de Azevedo	RS 6.000,00
MT	510680	Porto dos Gaúchos	RS 6.000,00
MT	510706	Querência	RS 6.000,00
MT	510718	Ribeirão Cascalheira	RS 6.000,00
MT	510785	São Félix do Araguaia	RS 6.000,00
		MT TOTAL	RS 96.000,00
PA	150060	Altamira	RS 6.000,00
PA	150085	Anapu	RS 6.000,00
PA	150120	Baião	RS 6.000,00
PA	150145	Belterra	RS 6.000,00
PA	150172	Brasil Novo	RS 6.000,00
PA	150260	Colares	RS 6.000,00
PA	150290	Curuçá	RS 6.000,00
PA	150293	Dom Eliseu	RS 6.000,00
PA	150300	Faro	RS 6.000,00
PA	150304	Floresta do Araguaia	RS 6.000,00
PA	150400	Limoeiro do Ajuru	RS 6.000,00
PA	150503	Novo Progresso	RS 6.000,00
PA	150548	Pacajá	RS 6.000,00
PA	150658	Santa Maria das Barreiras	RS 6.000,00
PA	150670	Santana do Araguaia	RS 6.000,00
PA	150720	São Domingos do Capim	RS 6.000,00
PA	150730	São Félix do Xingu	RS 6.000,00
PA	150770	São Sebastião da Boa Vista	RS 6.000,00
PA	150780	Senador José Porfírio	RS 6.000,00
PA	150795	Tailândia	RS 6.000,00
PA	150812	Ulianópolis	RS 6.000,00
PA	150815	Uruará	RS 6.000,00
PA	150830	Viseu	RS 6.000,00
PA	150835	Vitória do Xingu	RS 6.000,00
		PA TOTAL	RS 144.000,00
PB	250010	Água Branca	RS 6.000,00
PB	250020	Aguiar	RS 6.000,00
PB	250040	Alagoa Nova	RS 6.000,00
PB	250053	Alcantil	RS 6.000,00
PB	250073	Amparo	RS 6.000,00
PB	250077	Aparecida	RS 6.000,00
PB	250080	Araçagi	RS 6.000,00
PB	250120	Areial	RS 6.000,00
PB	250153	Baraúna	RS 6.000,00
PB	250170	Barra de São Miguel	RS 6.000,00
PB	250200	Belém do Brejo do Cruz	RS 6.000,00
PB	250210	Boa Ventura	RS 6.000,00
PB	250250	Boqueirão	RS 6.000,00
PB	250310	Cabaceiras	RS 6.000,00
PB	250375	Cajazeirinhas	RS 6.000,00
PB	250390	Camalaú	RS 6.000,00
PB	250407	Caraúbas	RS 6.000,00
PB	250415	Casserengue	RS 6.000,00
PB	250435	Caturité	RS 6.000,00
PB	250440	Conceição	RS 6.000,00
PB	250450	Condado	RS 6.000,00
PB	250470	Congo	RS 6.000,00
PB	250510	Cuité	RS 6.000,00
PB	250527	Curral de Cima	RS 6.000,00
PB	250535	Damião	RS 6.000,00
PB	250580	Duas Estradas	RS 6.000,00
PB	250590	Emas	RS 6.000,00
PB	250625	Gado Bravo	RS 6.000,00
PB	250660	Ibiara	RS 6.000,00
PB	250260	Igaracy	RS 6.000,00
PB	250680	Ingá	RS 6.000,00



PB	250700	Itaporanga	RS 6.000,00
PB	250720	Itatuba	RS 6.000,00
PB	250770	Juazeirinho	RS 6.000,00
PB	250790	Juripiranga	RS 6.000,00
PB	250800	Juru	RS 6.000,00
PB	250810	Lagoa	RS 6.000,00
PB	250820	Lagoa de Dentro	RS 6.000,00
PB	250850	Livramento	RS 6.000,00
PB	250855	Logradouro	RS 6.000,00
PB	250870	Mãe d'Água	RS 6.000,00
PB	250900	Manaira	RS 6.000,00
PB	250910	Mari	RS 6.000,00
PB	250950	Montadas	RS 6.000,00
PB	250970	Monteiro	RS 6.000,00
PB	250990	Natuba	RS 6.000,00
PB	251000	Nazarezinho	RS 6.000,00
PB	251020	Nova Olinda	RS 6.000,00
PB	251030	Nova Palmeira	RS 6.000,00
PB	251050	Olivedos	RS 6.000,00
PB	251065	Parari	RS 6.000,00
PB	251100	Pedra Branca	RS 6.000,00
PB	251110	Pedra Lavrada	RS 6.000,00
PB	251170	Pilõesinhos	RS 6.000,00
PB	251180	Pirpirituba	RS 6.000,00
PB	251210	Pombal	RS 6.000,00
PB	251230	Princesa Isabel	RS 6.000,00
PB	251278	Riacho de Santo Antônio	RS 6.000,00
PB	251315	Santa Cecília	RS 6.000,00
PB	251330	Santa Helena	RS 6.000,00
PB	251340	Santa Luzia	RS 6.000,00
PB	251350	Santana de Mangueira	RS 6.000,00
PB	251360	Santana dos Garrotes	RS 6.000,00
PB	251365	Santarém (Joca Claudino)	RS 6.000,00
PB	251385	Santo André	RS 6.000,00
PB	251392	São Bentinho	RS 6.000,00
PB	251390	São Bento	RS 6.000,00
PB	251396	São Domingos (de Pombal?)	RS 6.000,00
PB	251398	São Francisco	RS 6.000,00
PB	251410	São João do Tigre	RS 6.000,00
PB	251420	São José da Lagoa Tapada	RS 6.000,00
PB	251430	São José de Caiana	RS 6.000,00
PB	251440	São José de Espinharas	RS 6.000,00
PB	251455	São José de Princesa	RS 6.000,00
PB	251465	São José do Brejo do Cruz	RS 6.000,00
PB	251470	São José do Sabugi	RS 6.000,00
PB	251490	São Mamede	RS 6.000,00
PB	251510	São Sebastião de Lagoa de Roça	RS 6.000,00
PB	251520	São Sebastião do Umbuzeiro	RS 6.000,00
PB	251550	Serra Branca	RS 6.000,00
PB	251570	Serra Grande	RS 6.000,00
PB	251600	Solânea	RS 6.000,00
PB	251630	Sumé	RS 6.000,00
PB	251660	Tavares	RS 6.000,00
PB	251670	Teixeira	RS 6.000,00
PB	251680	Triunfo	RS 6.000,00
PB	251690	Uiraúna	RS 6.000,00
PB	251700	Umbuzeiro	RS 6.000,00
PB	251710	Várzea	RS 6.000,00
PB	250550	Vista Serrana	RS 6.000,00
PB	251740	Zabelê	RS 6.000,00
		PB TOTAL	RS 546.000,00
PE	260010	Afogados da Ingazeira	RS 6.000,00
PE	260030	Agrestina	RS 6.000,00
PE	260050	Águas Belas	RS 6.000,00
PE	260100	Angelim	RS 6.000,00
PE	260120	Arcoverde	RS 6.000,00
PE	260160	Belém de São Francisco	RS 6.000,00
PE	260180	Betânia	RS 6.000,00
PE	260210	Bom Conselho	RS 6.000,00
PE	260220	Bom Jardim	RS 6.000,00
PE	260230	Bonito	RS 6.000,00
PE	260240	Brejão	RS 6.000,00
PE	260250	Brejinho	RS 6.000,00
PE	260260	Brejo da Madre de Deus	RS 6.000,00
PE	260300	Cabrobó	RS 6.000,00
PE	260320	Caetés	RS 6.000,00
PE	260340	Calumbi	RS 6.000,00
PE	260380	Capoeiras	RS 6.000,00
PE	260390	Carnaíba	RS 6.000,00
PE	260392	Carnaubeira da Penha	RS 6.000,00
PE	260430	Cedro	RS 6.000,00
PE	260515	Dormentes	RS 6.000,00
PE	260530	Exu	RS 6.000,00
PE	260560	Flores	RS 6.000,00
PE	260630	Granito	RS 6.000,00
PE	260640	Gravatá	RS 6.000,00
PE	260650	Iati	RS 6.000,00
PE	260660	Ibimirim	RS 6.000,00
PE	260690	Iguaraci	RS 6.000,00
PE	260710	Ingazeira	RS 6.000,00



PE	260730	Ipubi	R\$ 6.000,00
PE	260740	Itacuruba	R\$ 6.000,00
PE	260770	Itapetim	R\$ 6.000,00
PE	260800	Jataúba	R\$ 6.000,00
PE	260805	Jatobá	R\$ 6.000,00
PE	260810	João Alfredo	R\$ 6.000,00
PE	260825	Jucati	R\$ 6.000,00
PE	260870	Lagoa dos Gatos	R\$ 6.000,00
PE	260875	Lagoa Grande	R\$ 6.000,00
PE	260880	Lajedo	R\$ 6.000,00
PE	260930	Mirandiba	R\$ 6.000,00
PE	260980	Orocó	R\$ 6.000,00
PE	260990	Ouricuri	R\$ 6.000,00
PE	261030	Paranatama	R\$ 6.000,00
PE	261050	Passira	R\$ 6.000,00
PE	261080	Pedra	R\$ 6.000,00
PE	261090	Pesqueira	R\$ 6.000,00
PE	261100	Petrolândia	R\$ 6.000,00
PE	261153	Quixaba	R\$ 6.000,00
PE	261210	Salgadinho	R\$ 6.000,00
PE	261230	Saloá	R\$ 6.000,00
PE	261245	Santa Cruz	R\$ 6.000,00
PE	261260	Santa Maria da Boa Vista	R\$ 6.000,00
PE	261280	Santa Terezinha	R\$ 6.000,00
PE	261290	São Benedito do Sul	R\$ 6.000,00
PE	261320	São João	R\$ 6.000,00
PE	261330	São Joaquim do Monte	R\$ 6.000,00
PE	261350	São José do Belmonte	R\$ 6.000,00
PE	261360	São José do Egito	R\$ 6.000,00
PE	261380	São Vicente Ferrer	R\$ 6.000,00
PE	261390	Serra Talhada	R\$ 6.000,00
PE	261400	Serrita	R\$ 6.000,00
PE	261410	Sertânia	R\$ 6.000,00
PE	261440	Solidão	R\$ 6.000,00
PE	261450	Surubim	R\$ 6.000,00
PE	261460	Tabira	R\$ 6.000,00
PE	261480	Tacaratu	R\$ 6.000,00
PE	261500	Taquaritinga do Norte	R\$ 6.000,00
PE	261510	Terezinha	R\$ 6.000,00
PE	261560	Trindade	R\$ 6.000,00
PE	261570	Triunfo	R\$ 6.000,00
PE	261610	Verdejante	R\$ 6.000,00
PE	261618	Vertente do Lério	R\$ 6.000,00
		PE TOTAL	R\$ 432.000,00
PI	220105	Assunção do Piauí	R\$ 6.000,00
PI	220117	Barra D'Alcântara	R\$ 6.000,00
PI	220190	Bom Jesus	R\$ 6.000,00
PI	220192	Bonfim do Piauí	R\$ 6.000,00
PI	220213	Campo Grande do Piauí	R\$ 6.000,00
PI	220230	Canto do Buriti	R\$ 6.000,00
PI	220265	Caxingó	R\$ 6.000,00
PI	220275	Colônia do Gurguéia	R\$ 6.000,00
PI	220455	Guaribas	R\$ 6.000,00
PI	220470	Inhuma	R\$ 6.000,00
PI	220553	Jurema	R\$ 6.000,00
PI	220556	Lagoa do Barro do Piauí	R\$ 6.000,00
PI	220590	Manoel Emídio	R\$ 6.000,00
PI	220670	Nazaré do Piauí	R\$ 6.000,00
PI	220760	Parnaguá	R\$ 6.000,00
PI	220777	Patos do Piauí	R\$ 6.000,00
PI	220779	Pau D'Arco do Piauí	R\$ 6.000,00
PI	220780	Paulistana	R\$ 6.000,00
PI	220820	Pio IX	R\$ 6.000,00
PI	220830	Piracuruca	R\$ 6.000,00
PI	220870	Redenção do Gurguéia	R\$ 6.000,00
PI	220985	São João da Canabrava	R\$ 6.000,00
PI	221063	Sebastião Leal	R\$ 6.000,00
PI	221080	Simplicio Mendes	R\$ 6.000,00
PI	221160	Vila Nova do Piauí	R\$ 6.000,00
		PI TOTAL	R\$ 150.000,00
PR	410020	Adrianópolis	R\$ 6.000,00
PR	410045	Altamira do Paraná	R\$ 6.000,00
PR	410090	Amaporã	R\$ 6.000,00
PR	410130	Antônio Olinto	R\$ 6.000,00
PR	410185	Ariranha do Ivaí	R\$ 6.000,00
PR	410275	Bela Vista da Caroba	R\$ 6.000,00
PR	410290	Bituruna	R\$ 6.000,00
PR	410302	Boa Esperança do Iguaçu	R\$ 6.000,00
PR	410304	Boa Ventura de São Roque	R\$ 6.000,00
PR	410305	Boa Vista da Aparecida	R\$ 6.000,00
PR	410315	Bom Jesus do Sul	R\$ 6.000,00
PR	410395	Campina do Simão	R\$ 6.000,00
PR	410440	Cândido de Abreu	R\$ 6.000,00
PR	410442	Candói	R\$ 6.000,00
PR	410520	Cerro Azul	R\$ 6.000,00
PR	410600	Congonhinhas	R\$ 6.000,00
PR	410645	Coronel Domingos Soares	R\$ 6.000,00
PR	410712	Diamante do Sul	R\$ 6.000,00



PR	410715	Diamante D'Oeste	R\$ 6.000,00
PR	412863	Doutor Ulysses	R\$ 6.000,00
PR	410754	Espigão Alto do Iguaçu	R\$ 6.000,00
PR	410773	Fernandes Pinheiro	R\$ 6.000,00
PR	410785	Flor da Serra do Sul	R\$ 6.000,00
PR	410845	Foz do Jordão	R\$ 6.000,00
PR	410855	Godoy Moreira	R\$ 6.000,00
PR	410865	Goioxim	R\$ 6.000,00
PR	410870	Grandes Rios	R\$ 6.000,00
PR	410895	Guamiranga	R\$ 6.000,00
PR	410950	Guaraqueçaba	R\$ 6.000,00
PR	410965	Honório Serpa	R\$ 6.000,00
PR	411020	Inácio Martins	R\$ 6.000,00
PR	411080	Iretama	R\$ 6.000,00
PR	411140	Ivaí	R\$ 6.000,00
PR	411250	Jardim Alegre	R\$ 6.000,00
PR	411290	Jundiáí do Sul	R\$ 6.000,00
PR	411325	Laranjal	R\$ 6.000,00
PR	411345	Lindoeste	R\$ 6.000,00
PR	411435	Manfrinópolis	R\$ 6.000,00
PR	411440	Mangueirinha	R\$ 6.000,00
PR	411450	Manoel Ribas	R\$ 6.000,00
PR	411510	Mariluz	R\$ 6.000,00
PR	411545	Marquinho	R\$ 6.000,00
PR	411573	Mato Rico	R\$ 6.000,00
PR	411680	Nova Cantu	R\$ 6.000,00
PR	411705	Nova Laranjeiras	R\$ 6.000,00
PR	411721	Nova Santa Bárbara	R\$ 6.000,00
PR	411727	Nova Tebas	R\$ 6.000,00
PR	411730	Ortigueira	R\$ 6.000,00
PR	411780	Palmital	R\$ 6.000,00
PR	411930	Pinhão	R\$ 6.000,00
PR	411960	Pitanga	R\$ 6.000,00
PR	412015	Porto Barreiro	R\$ 6.000,00
PR	412060	Prudentópolis	R\$ 6.000,00
PR	412090	Quedas do Iguaçu	R\$ 6.000,00
PR	412120	Quitandinha	R\$ 6.000,00
PR	412125	Ramilândia	R\$ 6.000,00
PR	412150	Rebouças	R\$ 6.000,00
PR	412160	Renascença	R\$ 6.000,00
PR	412170	Reserva	R\$ 6.000,00
PR	412175	Reserva do Iguaçu	R\$ 6.000,00
PR	412215	Rio Bonito do Iguaçu	R\$ 6.000,00
PR	412250	Roncador	R\$ 6.000,00
PR	412265	Rosário do Ivaí	R\$ 6.000,00
PR	412380	Santa Izabel do Oeste	R\$ 6.000,00
PR	412385	Santa Maria do Oeste	R\$ 6.000,00
PR	412400	Santana do Itararé	R\$ 6.000,00
PR	412440	Santo Antônio do Sudoeste	R\$ 6.000,00
PR	412470	São Jerônimo da Serra	R\$ 6.000,00
PR	412510	São João do Triunfo	R\$ 6.000,00
PR	412667	Tamarana	R\$ 6.000,00
PR	412796	Turvo	R\$ 6.000,00
PR	412855	Vera Cruz do Oeste	R\$ 6.000,00
		PR TOTAL	R\$ 432.000,00
RJ	330385	Paty do Alferes	R\$ 6.000,00
RJ	330410	Porciúncula	R\$ 6.000,00
RJ	330513	São José de Ubá	R\$ 6.000,00
RJ	330530	São Sebastião do Alto	R\$ 6.000,00
RJ	330540	Sapucaia	R\$ 6.000,00
RJ	330560	Silva Jardim	R\$ 6.000,00
RJ	330570	Sumidouro	R\$ 6.000,00
RJ	330590	Trajano de Moraes	R\$ 6.000,00
		RJ TOTAL	R\$ 48.000,00
RN	240010	Acari	R\$ 6.000,00
RN	240020	Açu OU ASSU	R\$ 6.000,00
RN	240030	Afonso Bezerra	R\$ 6.000,00
RN	240040	Água Nova	R\$ 6.000,00
RN	240050	Alexandria	R\$ 6.000,00
RN	240060	Almino Afonso	R\$ 6.000,00
RN	240070	Alto do Rodrigues	R\$ 6.000,00
RN	240090	Antônio Martins	R\$ 6.000,00
RN	240100	Apodi	R\$ 6.000,00
RN	240120	Arês	R\$ 6.000,00
RN	240145	Baraúna	R\$ 6.000,00
RN	240150	Barcelona	R\$ 6.000,00
RN	240160	Bento Fernandes	R\$ 6.000,00
RN	240165	Bodó	R\$ 6.000,00
RN	240170	Bom Jesus	R\$ 6.000,00
RN	240180	Brejinho	R\$ 6.000,00
RN	240200	Caicó	R\$ 6.000,00
RN	240210	Campo Redondo	R\$ 6.000,00
RN	240220	Canguaretama	R\$ 6.000,00
RN	240240	Carnaúba dos Dantas	R\$ 6.000,00
RN	240270	Cerro Corá	R\$ 6.000,00
RN	240290	Coronel João Pessoa	R\$ 6.000,00
RN	240300	Cruzeta	R\$ 6.000,00
RN	240320	Doutor Severiano	R\$ 6.000,00
RN	240330	Encanto	R\$ 6.000,00



RN	240375	Fernando Pedroza	R\$ 6.000,00
RN	240390	Francisco Dantas	R\$ 6.000,00
RN	240400	Frutuoso Gomes	R\$ 6.000,00
RN	240430	Governador Dix-Sept Rosado	R\$ 6.000,00
RN	240450	Guamaré	R\$ 6.000,00
RN	240480	Ipueira	R\$ 6.000,00
RN	240485	Itajá	R\$ 6.000,00
RN	240490	Itaú	R\$ 6.000,00
RN	240500	Jaçanã	R\$ 6.000,00
RN	240520	Janduí	R\$ 6.000,00
RN	240530	Januário Cicco	R\$ 6.000,00
RN	240540	Japi	R\$ 6.000,00
RN	240550	Jardim de Angicos	R\$ 6.000,00
RN	240560	Jardim de Piranhas	R\$ 6.000,00
RN	240570	Jardim do Seridó	R\$ 6.000,00
RN	240580	João Câmara	R\$ 6.000,00
RN	240600	José da Penha	R\$ 6.000,00
RN	240610	Jucurutu	R\$ 6.000,00
RN	240630	Lagoa de Pedras	R\$ 6.000,00
RN	240660	Lagoa Salgada	R\$ 6.000,00
RN	240670	Lajes	R\$ 6.000,00
RN	240680	Lajes Pintadas	R\$ 6.000,00
RN	240690	Lucrécia	R\$ 6.000,00
RN	240700	Luis Gomes	R\$ 6.000,00
RN	240710	Macaíba	R\$ 6.000,00
RN	240725	Major Sales	R\$ 6.000,00
RN	240740	Martins	R\$ 6.000,00
RN	240760	Messias Targino	R\$ 6.000,00
RN	240770	Montanhas	R\$ 6.000,00
RN	240780	Monte Alegre	R\$ 6.000,00
RN	240790	Monte das Gameleiras	R\$ 6.000,00
RN	240830	Nova Cruz	R\$ 6.000,00
RN	240840	Olho-d'Água do Borges	R\$ 6.000,00
RN	240850	Ouro Branco	R\$ 6.000,00
RN	240890	Parelhas	R\$ 6.000,00
RN	240910	Passa e Fica	R\$ 6.000,00
RN	240920	Passagem	R\$ 6.000,00
RN	240940	Pau dos Ferros	R\$ 6.000,00
RN	240950	Pedra Grande	R\$ 6.000,00
RN	240970	Pedro Avelino	R\$ 6.000,00
RN	240990	Pendências	R\$ 6.000,00
RN	241030	Presidente Juscelino	R\$ 6.000,00
RN	241050	Rafael Fernandes	R\$ 6.000,00
RN	241060	Rafael Godeiro	R\$ 6.000,00
RN	241070	Riacho da Cruz	R\$ 6.000,00
RN	241080	Riacho de Santana	R\$ 6.000,00

RN	240895	Rio do Fogo	R\$ 6.000,00
RN	241100	Rodolfo Fernandes	R\$ 6.000,00
RN	241110	Ruy Barbosa	R\$ 6.000,00
RN	240933	Santa Maria	R\$ 6.000,00
RN	241140	Santana do Matos	R\$ 6.000,00
RN	241142	Santana do Seridó	R\$ 6.000,00
RN	241150	Santo Antônio	R\$ 6.000,00
RN	241170	São Bento do Trairi	R\$ 6.000,00
RN	241180	São Fernando	R\$ 6.000,00
RN	241190	São Francisco do Oeste	R\$ 6.000,00
RN	241210	São João do Sabugi	R\$ 6.000,00
RN	241230	São José do Campestre	R\$ 6.000,00
RN	241240	São José do Seridó	R\$ 6.000,00
RN	241250	São Miguel	R\$ 6.000,00
RN	241255	São Miguel do Gostoso	R\$ 6.000,00
RN	241260	São Paulo do Potengi	R\$ 6.000,00
RN	241270	São Pedro	R\$ 6.000,00
RN	241280	São Rafael	R\$ 6.000,00
RN	241290	São Tomé	R\$ 6.000,00
RN	241310	Senador Elói de Souza	R\$ 6.000,00
RN	241330	Serra de São Bento	R\$ 6.000,00
RN	241340	Serra Negra do Norte	R\$ 6.000,00
RN	241350	Serrinha	R\$ 6.000,00
RN	241355	Serrinha dos Pintos	R\$ 6.000,00
RN	241360	Severiano Melo	R\$ 6.000,00
RN	241380	Taboleiro Grande	R\$ 6.000,00
RN	241390	Taipu	R\$ 6.000,00
RN	241400	Tangará	R\$ 6.000,00
RN	241105	Tibau	R\$ 6.000,00
RN	241430	Timbaúba dos Batistas	R\$ 6.000,00
RN	241440	Touros	R\$ 6.000,00
RN	241450	Umarizal	R\$ 6.000,00
RN	241470	Várzea	R\$ 6.000,00
RN	241475	Venha-Ver	R\$ 6.000,00
RN	241480	Vera Cruz	R\$ 6.000,00
RN	241490	Viçosa	R\$ 6.000,00
		RN TOTAL	R\$ 642.000,00
RO	110037	Alto Alegre dos Parecis	R\$ 6.000,00
RO	110045	Buritis	R\$ 6.000,00
RO	110070	Campo Novo de Rondônia	R\$ 6.000,00
RO	110100	Governador Jorge Teixeira	R\$ 6.000,00



SC	421680	São José do Cerrito	R\$ 6.000,00
SC	421775	Sul Brasil	R\$ 6.000,00
SC	421885	União do Oeste	R\$ 6.000,00
SC	421915	Vargem	R\$ 6.000,00
		SC TOTAL	R\$ 186.000,00
SE	280020	Aquidabã	R\$ 6.000,00
SE	280040	Araúá	R\$ 6.000,00
SE	280067	Boquim	R\$ 6.000,00
SE	280140	Carira	R\$ 6.000,00
SE	280160	Cedro de São João	R\$ 6.000,00
SE	280170	Cristinápolis	R\$ 6.000,00
SE	280190	Cumbe	R\$ 6.000,00
SE	280230	Frei Paulo	R\$ 6.000,00
SE	280280	Indiaroba	R\$ 6.000,00
SE	280320	Itaporanga d'Ajuda	R\$ 6.000,00
SE	280440	Neópolis	R\$ 6.000,00
SE	280470	Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 6.000,00
SE	280490	Pacatuba	R\$ 6.000,00
SE	280530	Pirambu	R\$ 6.000,00
SE	280550	Poço Verde	R\$ 6.000,00
SE	280570	Propriá	R\$ 6.000,00
SE	280630	Santa Luzia do Itanhy	R\$ 6.000,00
SE	280700	São Miguel do Aleixo	R\$ 6.000,00
SE	280710	Simão Dias	R\$ 6.000,00
SE	280750	Tomar do Geru	R\$ 6.000,00
SE	280760	Umbaúba	R\$ 6.000,00
		SE TOTAL	R\$ 126.000,00
SP	350120	Álvares Florence	R\$ 6.000,00
SP	350260	Aparecida d'Oeste	R\$ 6.000,00
SP	350270	Apiai	R\$ 6.000,00
SP	350390	Arujá	R\$ 6.000,00
SP	350540	Barra do Turvo	R\$ 6.000,00
SP	350660	Britituba-Mirim	R\$ 6.000,00
SP	350800	Buri	R\$ 6.000,00
SP	350910	Caiuá	R\$ 6.000,00
SP	350925	Cajati	R\$ 6.000,00
SP	350990	Cananéia	R\$ 6.000,00
SP	351020	Capão Bonito	R\$ 6.000,00
SP	351100	Castilho	R\$ 6.000,00
SP	351260	Coronel Macedo	R\$ 6.000,00
SP	351360	Cunha	R\$ 6.000,00
SP	351490	Elias Fausto	R\$ 6.000,00
SP	351510	Embu-Guaçu	R\$ 6.000,00
SP	351535	Euclides da Cunha Paulista	R\$ 6.000,00
SP	351565	Fernão	R\$ 6.000,00
SP	351610	Florínia	R\$ 6.000,00
SP	351885	Guataparã	R\$ 6.000,00
SP	351900	Herculândia	R\$ 6.000,00
SP	351925	Iaras	R\$ 6.000,00
SP	351950	Ibirarema	R\$ 6.000,00
SP	352042	Ilha Comprida	R\$ 6.000,00
SP	352170	Itaberá	R\$ 6.000,00
SP	352210	Itanhaém	R\$ 6.000,00
SP	352240	Itapeva	R\$ 6.000,00
SP	352265	Itapirapuã Paulista	R\$ 6.000,00
SP	352280	Itaporanga	R\$ 6.000,00
SP	352300	Itapura	R\$ 6.000,00
SP	352320	Itararé	R\$ 6.000,00
SP	352460	Jacupiranga	R\$ 6.000,00
SP	352610	Juquiã	R\$ 6.000,00
SP	352620	Juquitiba	R\$ 6.000,00
SP	352850	Mairiporã	R\$ 6.000,00
SP	352990	Miracatu	R\$ 6.000,00
SP	353020	Mirante do Paranapanema	R\$ 6.000,00
SP	353040	Mirassolândia	R\$ 6.000,00
SP	353205	Motuca	R\$ 6.000,00
SP	353230	Natividade da Serra	R\$ 6.000,00
SP	353284	Nova Canaã Paulista	R\$ 6.000,00
SP	353620	Pariquera-Açu	R\$ 6.000,00
SP	353720	Pedro de Toledo	R\$ 6.000,00
SP	353780	Piedade	R\$ 6.000,00
SP	353970	Platina	R\$ 6.000,00
SP	354050	Porangaba	R\$ 6.000,00
SP	354090	Pradópolis	R\$ 6.000,00
SP	354190	Queluz	R\$ 6.000,00
SP	354260	Registro	R\$ 6.000,00
SP	354270	Restinga	R\$ 6.000,00
SP	354280	Ribeira	R\$ 6.000,00
SP	354325	Ribeirão Grande	R\$ 6.000,00
SP	354410	Rio Grande da Serra	R\$ 6.000,00
SP	354350	Riversul	R\$ 6.000,00
SP	354425	Rosana	R\$ 6.000,00
SP	354450	Rubinéia	R\$ 6.000,00
SP	354540	Salto Grande	R\$ 6.000,00
SP	354550	Sandovalina	R\$ 6.000,00
SP	354625	Santa Cruz da Esperança	R\$ 6.000,00
SP	354680	Santa Isabel	R\$ 6.000,00
SP	354960	São José do Barreiro	R\$ 6.000,00
SP	355020	São Miguel Arcanjo	R\$ 6.000,00
SP	355110	Sarapuí	R\$ 6.000,00
SP	355180	Sete Barras	R\$ 6.000,00
SP	355255	Suzanópolis	R\$ 6.000,00
SP	355350	Tapiraí	R\$ 6.000,00
SP	355380	Taquarituba	R\$ 6.000,00
SP	355430	Teodoro Sampaio	R\$ 6.000,00
		SP TOTAL	R\$ 408.000,00



TO	170025	Abreulândia	R\$ 6.000,00
TO	170040	Almas	R\$ 6.000,00
TO	170130	Aragominas	R\$ 6.000,00
TO	170190	Araguacema	R\$ 6.000,00
TO	170220	Araguatins	R\$ 6.000,00
TO	170240	Arraias	R\$ 6.000,00
TO	170270	Aurora do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	170380	Buriti do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	170382	Cachoeirinha	R\$ 6.000,00
TO	170384	Campos Lindos	R\$ 6.000,00
TO	170389	Carrasco Bonito	R\$ 6.000,00
TO	170410	Centenário	R\$ 6.000,00
TO	170560	Conceição do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	170600	Couto Magalhães	R\$ 6.000,00
TO	170650	Darcinópolis	R\$ 6.000,00
TO	170720	Dois Irmãos do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	170900	Goiatins	R\$ 6.000,00
TO	171050	Itacajá	R\$ 6.000,00
TO	171090	Itapiratins	R\$ 6.000,00
TO	171180	Juarina	R\$ 6.000,00
TO	171215	Lavandeira	R\$ 6.000,00
TO	171245	Luzinópolis	R\$ 6.000,00
TO	171280	Maurilândia do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	171360	Monte do Carmo	R\$ 6.000,00
TO	171500	Nova Rosalândia	R\$ 6.000,00
TO	171510	Novo Acordo	R\$ 6.000,00
TO	171525	Novo Jardim	R\$ 6.000,00
TO	171570	Palmeirante	R\$ 6.000,00
TO	171380	Palmeiras do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	171800	Porto Alegre do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	171855	Riachinho	R\$ 6.000,00
TO	171865	Rio da Conceição	R\$ 6.000,00
TO	171870	Rio dos Bois	R\$ 6.000,00
TO	171875	Rio Sono	R\$ 6.000,00
TO	171890	Santa Rosa do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	172000	Santa Terezinha do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	172010	São Bento do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	172015	São Félix do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	172025	São Salvador do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	172080	Sítio Novo do Tocantins	R\$ 6.000,00
TO	172130	Tupiratins	R\$ 6.000,00
		TO TOTAL	R\$ 246.000,00
		TOTAL	R\$ 6.720.000,00

PORTARIA Nº 2.359, DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Exclui propostas do Anexo da Portaria nº 3.942/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que habilita os Estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a Portaria nº 3.942, de 28 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 248-B, do dia 28 de julho de 2017, seção extra, página 25, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas do Anexo da Portaria nº 3.942/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que habilita os Estados, Municípios e Distrito Federal a receberem recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção, publicada no Diário Oficial da União nº 248-B, de 28 de dezembro de 2017, Seção extra, página 25, as propostas descritas no anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

CGBP						
UF	MUNICÍPIO	IBGE	TIPO DE ENTIDADE	COMPONENTE	Nº DA PROPOSTA	VALOR DA PROPOSTA R\$
AM	MANAUS	130260	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	CGBP	06023708000117009	700.000,00
AM	MANAUS	130260	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	CGBP	06023708000117011	700.000,00
MA	CAXIAS	210300	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS	CGBP	09239491000117005	640.000,00
	03					2.040.000,00

PORTARIA Nº 2.366, DE 6 DE AGOSTO DE 2018

Aprova o repasse dos recursos financeiros de custeio referentes ao segundo ciclo de monitoramento do ano de 2018 a Municípios habilitados no Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica - QUALIFAR-SUS nos anos de 2012, 2013 e 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar 141, de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde, alterada pela Portaria nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Seção IV, do Capítulo IV, do Título IV, que trata do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), da Portaria de Consolidação nº 5/GM/MS, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 22/SCITIE/MS, de 15 de agosto de 2012, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2012;

Considerando a Portaria nº 39/SCITIE/MS, de 13 de agosto de 2013, que habilita os municípios a receber recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura no ano de 2013;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.107, de 23 de setembro de 2014, que habilita os municípios a receberem recursos destinados ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFAR-SUS), Eixo Estrutura, no ano de 2014;